



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S)	48610.213234/2020
ADMINISTRATIVO(S)	
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	52/2021
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº	1057
DATA	22/07/2021
RD Nº	430/2021

ASSUNTO

Análise de recurso administrativo feito pela Braskem S.A., CNPJ 42.150.391/0001-70, contra a decisão da Superintendência de Produção de Combustíveis apresentada no Ofício nº 4/2021/SPC/ANP-RJ-e. Autorização excepcional para produção e comercialização de óleo combustível especificado pela ANP

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 52, de 22 de Fevereiro de 2021, e no Parecer nº 00133/2021/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho 00985/2021/PFANP/PGF/AGU, resolve:

- i) Conhecer o presente recurso administrativo, já que tempestivo, deliberando pelo seu indeferimento quanto ao mérito.
- ii) Autorizar a BRASKEM S.A., em caráter excepcional, a produzir e a comercializar óleo combustível especificado pela ANP, até 31/03/2022 ou até 90 dias após a publicação de norma superveniente relativa ao exercício da atividade de produção de derivados de petróleo e gás natural, o que ocorrer primeiro, nas seguintes instalações industriais:
 - a) Camaçari/BA, CNPJ nº 42.150.391/0001-70;
 - b) Triunfo/RS, CNPJ nº 42.150.391/0038-62;
 - c) Santo André/SP, CNPJ nº 42.150.391/0050-59.
- iii) Condicionar a autorização excepcional:
 - a) ao encaminhamento mensal para a ANP, por meio do Sistema de Informações de Movimentação de Produtos - SIMP, das informações de movimentação de óleo combustível, nos termos da Resolução ANP nº 729 de 11 de maio de 2018;
 - b) ao atendimento da especificação do produto, nos termos da regulamentação vigente;
 - c) à observância, no que couber para fins dessa autorização excepcional, da Portaria ANP nº 84, de 24 de maio de 2001, e da Portaria ANP nº 317 de 27 dezembro de 2001;
 - d) à observância de norma superveniente relativa ao exercício da atividade de produção de derivados de petróleo e gás natural.

SERGIO ALONSO TRIGO
SUPERINTENDENTE ADJUNTO